



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

## EDITAL IFRS Nº 58/2021

### SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 39º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS 39)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, torna público o **Edital IFRS nº 58/2021 – Seleção de trabalhos para participação no 39º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS 39)**.

#### 1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar trabalhos oriundos de Programas/Projetos de Extensão para representar o IFRS no [39º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul \(SEURS 39\)](#).

1.2 As inscrições previstas neste edital referem-se às modalidades de:

1.2.1 *Apresentação Oral* de trabalhos; e

1.2.2 *Apresentação Artístico-cultural*.

1.3 Para as apresentações orais de trabalhos poderão se inscrever programas e projetos de extensão que se apresentaram no 8º Seminário de Extensão (8º SEMEX) durante o 5º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS - edição 2020.

1.3.1 Serão selecionados até 15 (quinze) trabalhos para representar a instituição no evento na modalidade *Apresentação Oral*.

1.4 Para a modalidade *Apresentação Artístico-cultural*, poderão se inscrever programas e projetos de extensão selecionados no Edital IFRS nº 16/2020 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão voltados à Arte e à Cultura.

1.4.1 Será selecionada 1 (uma) apresentação artístico-cultural para representar a instituição no evento.

1.5 O 39º SEURS ocorrerá totalmente em formato remoto.

#### 2 DOS OBJETIVOS

2.1 O IFRS, por meio deste edital, tem por objetivos:

- a) fomentar a participação de estudantes e servidores(as) extensionistas no principal evento regional de extensão universitária, visando à representação institucional;
- b) qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento; e,
- c) promover a interação dos estudantes e servidores(as) com extensionistas das instituições públicas de ensino superior da Região Sul do país, visando à ampliação e o fortalecimento das ações de extensão e à prospecção de parcerias interinstitucionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

### 3 DO EVENTO

3.1 O SEURS 39 ocorrerá nos dias **15, 16 e 17 de setembro de 2021**, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com toda a programação em formato remoto.

3.2 A temática central do evento é “**Desenvolvimento Regional e Cidadania pela perspectiva da Extensão**” e sua programação está disponível no sítio eletrônico do [SEURS 39](#).

3.3 O evento receberá inscrição dos apresentadores e de ouvintes no período de 17 de agosto a 10 de setembro de 2021, conforme informações publicadas no [site oficial do evento](#).

### 4 DA PARTICIPAÇÃO DO IFRS

4.1 A representação institucional no SEURS 39 está limitada em até 15 (quinze) trabalhos de programas e projetos de extensão, para a modalidade de *Apresentação Oral* e 1 (uma) para a modalidade de *Apresentação Artístico-cultural*.

4.2 Para a submissão de trabalhos na modalidade Apresentação Oral, cada programa/projeto de extensão poderá inscrever apenas um trabalho, com 1 (um/a) estudante para participar da apresentação durante o evento e a submissão deverá seguir as orientações indicadas no item 5.1 deste edital.

4.2.1 Somente estudantes do IFRS poderão ser indicados para *Apresentação Oral* de trabalhos no SEURS 39.

4.2.2 O(a) estudante indicado(a) pelo(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto para participar do evento deverá atender os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFRS;
- b) participar ou ter participado do programa/projeto de extensão no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário(a), cujo trabalho foi apresentado no 8º SEMEX durante o 5º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS - edição 2020;
- c) ser o(a) **autor(a) ou estar entre os(as) autores(as) do trabalho de extensão** a ser apresentado no SEURS 39.

4.3 A submissão de trabalhos na modalidade Apresentação Artístico-cultural deverá seguir as orientações indicadas no item 5.2 deste edital.

4.4 Os artigos apresentados no SEURS 39 serão publicados nos anais do evento e disponibilizados no site oficial.

4.5 Os(As) apresentadores(as) de trabalhos serão certificados digitalmente, mediante confirmação de participação nas atividades.

4.5.1 Os certificados serão disponibilizados aos participantes após o evento, pela Comissão Executiva do 39º SEURS.

4.6 É de responsabilidade dos(as) estudantes selecionados(as) o acesso às salas virtuais no dia e horário determinado para a apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

## 5 DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1 A **submissão de trabalho para Apresentação Oral** deve seguir as seguintes orientações:

5.1.1 estar no formato de artigo;

5.1.2 ser efetuada pelo(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto extensão, no momento da inscrição, via [formulário eletrônico](#), respeitando os prazos indicados no cronograma, fase 2 item 6.1 deste edital;

5.1.3 o artigo deve ser submetido seguindo, obrigatoriamente, as orientações abaixo:

<b>Título</b>	Centralizado, letras maiúsculas e negrito
<b>Área Temática</b>	Alinhada à direita. Identificar em qual área temática o trabalho se insere: <b>Cultura; Comunicação; Direitos Humanos e Justiça; Meio Ambiente; Trabalho; Tecnologia e Produção; Saúde; e Educação.</b>
<b>Coordenador(a) ou Orientador(a) da Ação</b>	Nome completo, primeira letra do nome e sobrenome em maiúscula.
<b>Instituição</b>	Nome da instituição por extenso e, em parênteses, a sigla, alinhada à direita. Em caso de bolsista, inserir o nome da instituição financiadora.
<b>Nome dos Autores (até 05 autores)</b>	Primeiras letras de nomes e sobrenomes em maiúscula, separados por ponto e vírgula, com chamada numérica de identificação.
<b>Resumo</b>	Máximo de 250 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas. Deverá conter uma introdução, o objetivo do projeto trabalhado, a metodologia, os processos avaliativos e apontar as conclusões.
<b>Palavra-chave</b>	Identificação de até três expressões ou palavras que sintetizem o objeto do trabalho e que permitam a posterior localização do resumo em bases de dados.
<b>Corpo do Texto</b>	<b>Introdução:</b> Demonstrar a importância/relevância do trabalho. Contextualizar a situação problema, o ambiente e os atores da ação extensionista. Demonstrar a vinculação com a pesquisa e o ensino. Apresentar os objetivos do trabalho ao final da introdução.  <b>Metodologia:</b> Descrever a metodologia utilizada, destacando o público-alvo da atividade desenvolvida, o local, os materiais utilizados, as etapas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

	<p>e o universo abordado.</p> <p><b>Desenvolvimento e processos avaliativos:</b> Apresentar e discutir as ações desenvolvidas. Cabe destacar:</p> <p>(a) a participação da comunidade no planejamento e execução da atividade de extensão;</p> <p>(b) o impacto e a transformação social proporcionados pela atividade de extensão;</p> <p>(c) a contribuição da atividade de extensão na formação acadêmica dos estudantes envolvidos</p> <p><b>Considerações Finais:</b> Concluir se os objetivos foram alcançados, tomando como referencial a discussão dos processos e resultados. Ressaltar os ganhos acadêmicos e o grau de alteração da situação problema.</p> <p><b>Referências:</b> Relacionar todas as referências citadas nas demais partes do trabalho redigido, conforme as normas da ABNT.</p>
<b>Orientações Gerais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- até 04 páginas;</li><li>- folha tamanho A4;</li><li>- fonte Times New Roman, tamanho 12;</li><li>- margens:<ul style="list-style-type: none"><li>- superior, inferior e direita: 2,5cm;</li><li>- margem esquerda: 3,0cm;</li></ul></li><li>- itens e subitens em negrito e centralizado;</li><li>- espaçamento:<ul style="list-style-type: none"><li>- entre o Título e Autores e no texto: 1,5cm;</li><li>- entre os itens e subitens: espaçamento simples;</li></ul></li><li>- tabulação do parágrafo: 1,25 cm (padrão Word).</li></ul>

5.1.4 o artigo deve ser submetido utilizando o modelo oferecido pelo evento e disponibilizado no [ANEXO I](#) deste edital;

5.1.5 o arquivo do artigo deve ser submetido em formato Word (.doc ou .docx).

5.2 A **submissão de trabalho para Apresentação Artístico-cultural** deve seguir as seguintes orientações:

5.2.1 deverá ser efetuada pelo(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto extensão, no momento da inscrição, via [formulário eletrônico](#), respeitando os prazos indicados no cronograma, fase 2 item 6.1 deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5.2.2 o vídeo deve ser disponibilizado no YouTube e sua visibilidade definida como “Não listado” para garantir seu ineditismo durante o evento;

5.2.3 no momento da inscrição, deve ser enviado o link do vídeo da apresentação artístico-cultural, com resolução de 1280x720 ou superior;

5.2.4 a orientação da câmera deve estar na horizontal;

5.2.5 os vídeos deverão possuir legenda indicando a instituição e os créditos de autoria e produção;

5.2.6 o vídeo pode ter duração de no mínimo 1 (um) minuto e no máximo 10 (dez) minutos;

5.2.7 no ato da inscrição da Atividade Artístico-cultural, será necessário anexar o termo de anuência para exibição e publicação da mídia pela organização do evento - [ANEXO II](#). Aos vídeos poderão ser adicionadas vinhetas do evento e, futuramente, publicados em ambientes abertos e públicos para a comunidade como forma de expandir o alcance e divulgação das apresentações.

5.3 A PROEX será responsável pela inscrição dos trabalhos selecionados no sistema disponibilizado pelo evento.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZOS
1. Publicação do edital	1º/07/2021
2. Submissão dos trabalhos para apresentação oral e indicação do apresentador, e da apresentação artístico-cultural, exclusivamente via <a href="#">formulário eletrônico</a> .	05/07 a 23/07/2021 até o meio-dia
3. Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	29/07/2021
4. Interposição de recurso quanto a não seleção de trabalho	30/07/2021
5. Divulgação dos trabalhos selecionados	04/08/2021

6.2 Os dias e horários referidos no item 6.1 obedecem ao horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

## 7. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DAS SUBMISSÕES

7.1 Os trabalhos submetidos para a modalidade de Apresentação Oral serão analisados por dois avaliadores *ad hoc* e, em caso de dissonância entre as avaliações, a ação será encaminhada para um terceiro avaliador.

7.2 Os trabalhos serão avaliados segundo os critérios abaixo:

### I - DIRETRIZES DA EXTENSÃO:

- a) **Interdisciplinaridade:** a ação apresenta relação do conhecimento específico com a visão holística, materializada pela interação de conceitos, metodologias e experiências, oriundos das diversas áreas do conhecimento.
- b) **Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão:** a ação apresenta articulação da extensão com o ensino e a pesquisa, como prática acadêmica vinculada ao processo de formação dos estudantes e de geração e compartilhamento do conhecimento.
- c) **Impacto na formação do estudante:** a ação propõe o envolvimento dos estudantes nas ações de extensão, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade.

### II - RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL:

- d) **Atendimento à demanda externa:** a ação atende a alguma demanda da comunidade externa solicitada ao IFRS (ou demanda identificada pela equipe de trabalho).
- e) **Compromisso social:** no desenvolvimento da ação, está explícito o desenvolvimento de relações entre o IFRS e a sociedade, com a participação efetiva dos atores sociais das comunidades de abrangência da Instituição, marcadas pelo diálogo, reconhecimento e compartilhamento de saberes, estimulando a participação e a democratização do conhecimento;
- f) **Dimensão da extensão:** a ação promove relação entre o IFRS e a sociedade para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, científicas, tecnológicas e esportivas com impacto regional e/ou nacional.
- g) **Relação com o tema do evento:** a atividade de extensão mostra relação com o tema do 39º SEURS: 'Desenvolvimento Regional e Cidadania pela perspectiva da Extensão'.

7.1.1 Os avaliadores atribuirão pontuação de zero (0) a dez (10) a cada um dos critérios mencionados, considerando os artigos enviados na submissão do trabalho.

7.1.2 Os critérios dos itens “b”, “d” e “g” terão peso duplo na soma das pontuações, totalizando 100 (cem) pontos. A pontuação final de cada atividade corresponde à média da soma das pontuações atribuídas por cada avaliador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7.2 Os trabalhos submetidos para a modalidade de Apresentação Artístico-cultural serão classificados a partir da nota final obtida por ocasião da análise dos avaliadores *ad hoc* no Edital IFRS nº16/2020.

7.3 Serão selecionados os 15 (quinze) trabalhos com maior pontuação final para a modalidade de Apresentação Oral.

7.4 Será selecionado o trabalho com maior pontuação para a modalidade de Apresentação Artístico-cultural.

7.1.3 Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) a maior nota no item “g” - Relação com o tema do evento;
- b) a maior nota no item “b” - Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- c) persistindo o empate, sorteio público.

7.5 Não serão avaliadas as inscrições de trabalho que:

- a) forem submetidas fora do prazo previsto no cronograma deste edital (fase 2 do item 6.1 deste edital);
- b) estiverem em desacordo com as exigências deste edital e seus anexos.

7.6 A interposição de recurso quanto a não homologação de trabalho submetido, deve seguir o prazo estabelecido no cronograma deste edital, fase 4 do item 6.1 deste edital.

7.6.1 O recurso e eventuais documentos comprobatórios devem ser enviados para o e-mail [seurs@ifrs.edu.br](mailto:seurs@ifrs.edu.br), indicando no campo **Assunto**: SEURS 39 - NOME DO TRABALHO – RECURSO DE NÃO SELEÇÃO - EDITAL Nº 58/2021.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação referente à seleção dos trabalhos será realizada nas datas previstas no cronograma, Item 6 deste edital e estarão disponíveis no sítio eletrônico do IFRS, menu Editais.

8.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto de extensão, bem como do(a) estudante indicado(a), o acompanhamento das etapas deste edital.

## **9 DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO**

9.1 A participação no SEURS 39 somente poderá ser cancelada pelo(a) estudante até 03/09/2021, por meio de envio de justificativa para o endereço eletrônico [seurs@ifrs.edu.br](mailto:seurs@ifrs.edu.br) e com cópia para o coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto.

9.2 Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) estudante deverá fazer a apresentação do trabalho selecionado no SEURS 39, salvo por motivo de força maior e mediante o encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, ao endereço eletrônico [seurs@ifrs.edu.br](mailto:seurs@ifrs.edu.br) e com cópia para o coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

## **10 DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) COORDENADORES(AS)/ORIENTADORES(AS) DA AÇÃO**

10.1 São responsabilidades do(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto de extensão ou membro da equipe de execução que tiveram o trabalho selecionado para apresentar no SEURS 39:

- a) escrever e encaminhar o artigo no momento da inscrição do trabalho;
- b) orientar o(a) estudante na elaboração da apresentação oral;
- c) auxiliar na apresentação oral do trabalho e participar de todas as atividades relacionadas à essa apresentação;
- d) promover/orientar a permanência do(a) estudante no ambiente online do evento;
- e) estimular o(a) estudante para a troca de experiências junto às instituições participantes;
- f) orientar o(a) estudante quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento enquanto representantes institucionais.

## **11 DOS DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES**

11.1 São deveres dos(as) estudantes participantes de trabalho selecionado para apresentação no SEURS 39:

- a) elaborar a apresentação do artigo, sob orientação do(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto de extensão;
- b) apresentar o trabalho no evento e participar de todas as atividades relacionadas à essa apresentação;
- c) participar das demais atividades do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- d) comportar-se, enquanto representante institucional, de maneira adequada e condizente com o evento.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 É responsabilidade de cada interessado(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [seurs@ifrs.edu.br](mailto:seurs@ifrs.edu.br).

12.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à PROEX, mediante manifestação formal e fundamentada, encaminhada ao endereço eletrônico [seurs@ifrs.edu.br](mailto:seurs@ifrs.edu.br), até o dia 2/07/2021, indicando no campo **Assunto**: SEURS 39 - RECURSO AO EDITAL Nº 58/2021.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

Bento Gonçalves (RS), 1º de julho de 2021.

Júlio Xandro Heck  
Reitor do IFRS